



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3829/2018  
Data: 19/11/2018 Horário: 11:10  
Legislativo - PRE 9/2018

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Altera a Resolução 3.334, de 23 de dezembro de 2008 – que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quando a reeleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

(Projeto de Resolução nº ...../2018, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

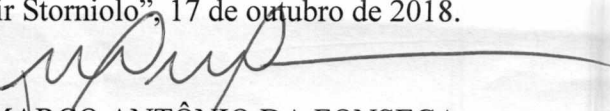
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O *caput* do Artigo 13 da Resolução 3.334, de 23 de dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

*ART. 13. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo. (art. 16 LOM)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

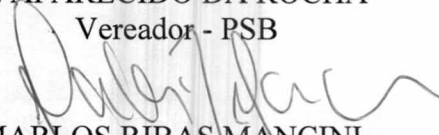
ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉGIO  
Vereadora - SD

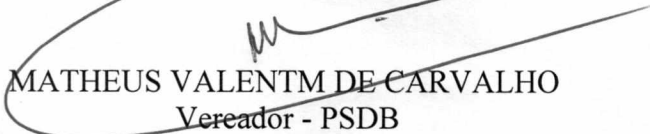
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador - PTB

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vereador - PSB

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador - PSB

LEOPOLDO GABRIEL B. DE OLIVEIRA  
Vereador - PTB

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
Vereador - PSC

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador - PSDB

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Vereador - REDE





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

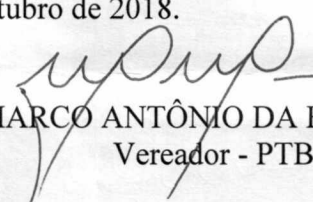
**Assunto:** ALTERA A RESOLUÇÃO 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, QUANDO A REELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA.

Apresentamos para apreciação desse Egrégio Plenário, **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga desta colenda Casa de Leis, acompanhando a proposta apresentada de alteração a Lei Orgânica sobre o mesmo assunto, para que seja feita uma alteração incidente sobre a reeleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, constante no caput do seu **Art. 13**, no intuito de permitir a reeleição dos membros da Mesa para o mesmo cargo do biênio que se iniciará.

Haja vista que atualmente é vedada a reeleição, cessando todo o trabalho iniciado pelos Membros da Mesa Diretora do mandato que se encerra. Esta possibilidade dá a chance aos membros que fizeram um bom mandato de se colocarem a disposição para um novo biênio.

Sem mais agradecemos antecipadamente, contando com o apoio de todos.

Ibatinga, 17 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

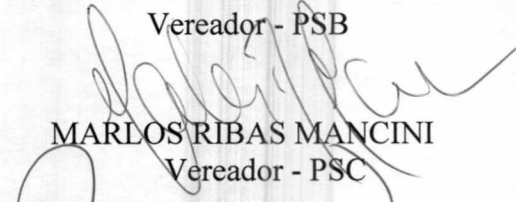
ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉGIO  
Vereadora - SD

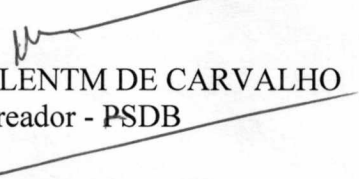
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador - PTB

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vereador - PSB

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador - PSB

LEOPOLDO GABRIEL B. DE OLIVEIRA  
Vereador - PTB

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
Vereador - PSC

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador - PSDB

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Vereador - REDE

Ao  
**EGRÉGIO PLENÁRIO**  
Da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga - SP

